



**MUNICÍPIO DE POMBAL**  
**Unidade de Desenvolvimento Social**

**AVISO**

**Concurso Público**

**Atribuição de 2 (duas) Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior**

**e**


**Renovação de Bolsas de Estudo atribuídas a alunos do Ensino Superior**

**Diogo Alves Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público que, ao abrigo do disposto no *Capítulo III do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas de Ação Social* e por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 30 de outubro de 2019, o período de apresentação de candidaturas para atribuição e renovação de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior, para o ano letivo 2019/2020, decorre de 1 a 30 de novembro de 2019.**

**Condições de acesso**

**Atribuições:**

- 1- Nos termos do nº 4 do *artigo 13.º* do citado Regulamento, podem candidatar-se os alunos que, cumulativamente:
  - a) Estejam inscritos ou a frequentar um curso do Ensino Superior;
  - b) Não sejam detentores de grau académico igual ou superior ao grau académico em que estejam matriculados;
  - c) Tenham aproveitamento escolar;
  - d) Sejam estudantes a tempo inteiro não exercendo, profissão efetiva remunerada, sem prejuízo de trabalho ocasional, em regime de part-time, designadamente, fins-de-semana ou férias escolares;
  - e) Não pertençam a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja superior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, em vigor, à data do concurso.

 1

### **Renovações:**

- 1- Nos termos do *nº 1* do *artigo 18º*, podem candidatar-se os alunos que, cumulativamente:
  - a) Mantenham as condições que lhe permitiram a atribuição da bolsa, nomeadamente, o valor do Rendimento Per Capita ser igual ou inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida;
  - b) Tenham obtido aproveitamento escolar.

### **Candidatura**

- 1- Para efeito de formalização da candidatura, deverá ser preenchido o respetivo Formulário, subscrito pelo aluno, a obter no Portal do Município ou no Balcão de Atendimento “Fórum Múncipe”, sito no Edifício dos Paços do Concelho, durante o horário de expediente, acompanhado dos documentos instrutórios constantes do *Anexo I*, sob pena de ser determinada a exclusão do candidato;
- 2- A candidatura deverá de ser entregue no referido Balcão de Atendimento “Fórum Múncipe”, durante o horário de expediente, ou por meio de carta registada, com aviso de receção, dentro do prazo estipulado.
- 3- As Bolsas de estudo serão atribuídas nos termos do artigo 15º.


### **Divulgação dos resultados**

- 1- As Bolsas de estudo serão atribuídas nos termos do *artigo 15º*;
- 2- De acordo com o disposto no *nº 4* do *artigo 15.º*, os candidatos serão notificados do sentido da decisão tomada pela Câmara Municipal, dispondo de 10 dias úteis, a contar da data do aviso de receção, para, querendo, interpor recurso.

Para esclarecimento de qualquer dúvida resultante da interpretação deste AVISO e/ou do Formulário de Candidatura, deverá dirigir-se à Unidade de Desenvolvimento Social, durante o horário de expediente (9h00-12h30m; 14h00-17h30m).

Pombal, 31 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara

  
(Diogo Alves Mateus –Dr.)